

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF.	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
----------------------	---

À
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu INABILITAR o leiloeiro **MAURICIO PAES INACIO**, por apresentar comprovante de endereço de pessoa jurídica, CNPJ nº 03.660.153/0001-53, **divergindo** do nome e CPF (Pessoa Física) informados na Declaração de Aceitação – Anexo I do Edital. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes.

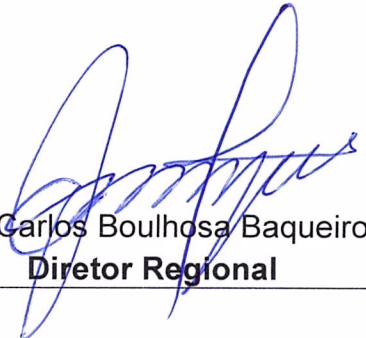
LEILOEIRO INABILITADO

MAURICIO PAES INACIO

DEFIRO ()

INDEFIRO ()

EM 11/04/2019.


José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional

000258